

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CIASC N.º 49/2024
PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE CATARINENSE POR INTERMÉDIO DE ÓRGÃOS SETORIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PESQUISA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I) – QUARTA EDIÇÃO

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC)**, em colaboração com o **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A (CIASC)**, no âmbito do Termo de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação n.º 011/2023, torna público o lançamento do presente Edital de Chamada Pública para fomentar uma cultura de inovação, por meio de pesquisa científica e tecnológica, fortalecendo a capacidade criativa e inovadora da organização, promovendo a construção de um ambiente dinâmico, colaborativo e adaptável, preparado para responder eficazmente às demandas e oportunidades emergentes, por meio da seleção de bolsistas qualificados, nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 1989, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, da Lei Estadual n.º 14.328/2008, do Decreto Estadual n.º 438/2024, da Política de Bolsas da FAPESC e demais decretos específicos vigentes, e **considerando**:

- que a FAPESC, agência de fomento executora da política estadual de ciência, tecnologia e inovação, tem como finalidade a promoção do ecossistema catarinense de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado;
- que compete à FAPESC fomentar o desenvolvimento tecnológico inovativo das empresas catarinenses e organizações públicas ou privadas, preferencialmente, em parceria com instituições de ensino e pesquisa situadas no Estado, por meio da transferência de conhecimento e interação de competências, podendo, para tanto, subvencionar a permanência de pesquisadores de alto nível no âmbito de programas específicos;
- que compete à FAPESC apoiar a formação e a capacitação de pessoas para a pesquisa científica e tecnológica e de inovação, de forma regionalizada e desconcentrada, bem como promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica regional, nacional e internacional;
- que compete à FAPESC apoiar e promover a realização de estudos, a execução e divulgação de programas e projetos de pesquisa científica básica e aplicada, individuais ou institucionais, e o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, conforme as diretrizes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI);
- que o **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A (CIASC)** teve seu credenciamento homologado nos termos da Portaria FAPESC n.º 53/2023, de Credenciamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, do Estado de Santa Catarina, para implementação de parcerias em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do Estado e resolução de demandas da sociedade catarinense;
- que compete ao **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A (CIASC)**, dentre outras atribuições, apoiar a integração e a gestão dos sistemas informatizados e processos dos serviços públicos estaduais, prestando consultoria em Tecnologia da Informação (TI), comunicação e governança eletrônica; administrar ambientes informatizados e desenvolver sistemas aplicativos estratégicos, tratamento de imagens e páginas da internet pública; gerenciar, suportar e manter a infraestrutura da rede de governo; executar serviços de TI para órgãos estaduais, municipais e da União mediante convênios ou contratos; prestar serviços de certificação digital e assessorar tecnicamente o órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação na gestão de suas ações.

1. DO OBJETIVO

Selecionar bolsistas qualificados para fomentar, através de pesquisa científica e tecnológica, uma cultura de inovação aderente a capacidade emergente de Inteligência Artificial (IA), fortalecendo a capacidade criativa e inovadora da organização, promovendo a construção de um ambiente dinâmico, colaborativo e adaptável, preparado para responder eficazmente às demandas e oportunidades emergentes.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Consolidar o Programa de Inovação do CIASC e implementar uma Política de Inovação.
- 2.2. Estruturar e consolidar o Laboratório de Inovação.
- 2.3. Desenvolver e implementar processos de inovação e projetos de PD&I.
- 2.4. Cultivar a Inovação Colaborativa e Aberta e ampliar o Portfólio de Soluções.
- 2.5. Prospectar a adotar soluções e tendências tecnológicas inovadoras, com o intuito de preparar a Organização para as futuras ondas tecnológicas, além de fortalecer a segurança cibernética.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS BOLSAS

- 3.1. Caberá ao CIASC, junto à FAPESC, realizar a seleção do(a)s bolsistas, por meio de processo seletivo, observado o princípio da publicidade.
- 3.2. A ordem de classificação e o ranqueamento do(a)s candidato(a)s serão realizados pela FAPESC.
- 3.3. A FAPESC realizará a vinculação do(a)s bolsistas conforme o número de vagas e conforme ordem de classificação.
- 3.4. A formalização da bolsa será por meio de assinatura de Termo de Compromisso de Bolsa (Anexo III) e Plano de Trabalho (Anexo IV).
- 3.5. O(a) bolsista deverá dedicar-se, na forma presencial ou de acordo com as normas internas do CIASC, às atividades descritas no Plano de Trabalho.
- 3.6. É vedada a utilização de bolsistas para o desempenho de atividades que não estejam estritamente vinculadas à execução dos projetos de pesquisa e aos Planos de Trabalho aprovados.
- 3.7. O bolsista não pode acumular bolsas financiadas com recursos públicos de agências de fomento e fundos de CTI federais e estaduais, exceto bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no país, desde que não comprometa a carga horária indicada na presente Chamada. Casos específicos serão analisados pela Diretoria Executiva da FAPESC.
- 3.8. Profissionais com vínculo empregatício celetista poderão receber bolsa, desde que não comprometa a carga horária indicada na presente Chamada.
- 3.9. O(a)s candidato(a)s deverão preencher e assinar o Termo de Disponibilidade de Carga Horária, conforme Anexo V.
- 3.10. A concessão da bolsa não configura vínculo empregatício entre participantes deste certame.
- 3.11. O(a)s candidato(a)s selecionados deverão ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- 3.12. O(a)s bolsistas exercerão suas funções e serão remunerados por um período de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por até 12 (doze) meses, mediante avaliação de desempenho substanciada efetuada pelo CIASC, em conjunto com a FAPESC.
- 3.13. O vínculo pode ser rompido a qualquer momento por qualquer uma das partes envolvidas, mediante formalização por meio de ofício, encaminhado à FAPESC, com apresentação de justificativa, com anuência do(a) coordenador(a) e supervisor(a) do(a) bolsista.
- 3.14. A concessão das bolsas não compreende a concessão remunerada de férias e licenças.
- 3.15. O(a) bolsista deverá exercer suas atividades no local definido em seu Plano de Trabalho. Em casos excepcionais, caso seja necessário seu deslocamento, caberá à instituição parceira providenciar os recursos necessários, bem como responsabilizar-se civilmente.

3.16. O uso de bolsas em desrespeito aos requisitos do projeto implica em seu cancelamento imediato e na obrigação de ressarcimento à FAPESC dos recursos utilizados irregularmente.

3.17. O(a) bolsista deverá ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com Autorização de Residência por prazo indeterminado no Brasil.

4. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento da Chamada Pública FAPESC	24/07/2024
Período de inscrição do(a)s candidato(a)s no <i>link</i> definido no item 6.2	24/07/2024 a 23/08/2024
Análise de admissibilidade e mérito	26/08/2024 a 16/09/2024
Resultado preliminar	19/09/2024
Período para apresentação de recursos via e-mail	20/09/2024 a 24/09/2024
Análise de julgamento de recursos	25/09/2024 a 27/09/2024
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	01/10/2024
Período para celebração dos Termos de Compromisso de Bolsa FAPESC	02/10/2024 a 18/10/2024
Início das atividades e recepção do bolsista no órgão	1º/11/2024

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor global da presente Chamada Pública é de até **R\$ 4.708.800,00 (quatro milhões setecentos e oito mil e oitocentos reais)**, para ser aplicado em 05 (cinco) bolsas PDIG-I e 26 (vinte e seis) bolsas PDIG-II, com duração de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por até 12 (doze) meses, mediante justificativas substanciadas que serão avaliadas pela FAPESC.

5.2. Os valores de financiamento das bolsas deverão ser repassados à FAPESC pelo CIASC, mensalmente, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior ao mês de pagamento das bolsas.

5.3. As bolsas terão valor de referência conforme a Tabela 1: Bolsa Referência e Valores, conforme Política de Bolsas da FAPESC.

Tabela 01: Bolsa Referência e Valores

Modalidade de Bolsa	Perfil do Bolsistas	Valor da Bolsa (R\$)
PDIG-I	Ter título de doutor há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter graduação com, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência comprovada ou ter graduação com certificação há, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência comprovada.	7.000,00
PDIG-II	Ter título de doutor há, no mínimo, 03 (três) anos ou ter graduação com, no mínimo, 09 (nove) anos de experiência comprovada ou ter graduação com certificação há, no mínimo, 09 (nove) anos de experiência comprovada.	6.200,00

5.4. Quando o desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CIASC.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A (CIASC), junto à FAPESC, será responsável pela seleção dos candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 7, da admissibilidade, e item 8, da análise e julgamento de mérito quanto à qualificação técnica, permitindo ampla participação e isonomia.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, através do *link* <https://www.ciasc.sc.gov.br/inovacao/editalfapesc2024>, mediante o preenchimento completo da ficha de inscrição e apresentação, **obrigatória**, dos seguintes documentos:

6.2.1. Documento oficial de identidade emitido nos últimos 10 (dez) anos (brasileiro(a): carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro(a): CIE/RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.2.2. Comprovante de Titulação Técnica Obrigatória, conforme Anexo I, por meio de diploma de curso superior, expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma de instituição estrangeira, deverá ser revalidado conforme a Resolução n.º 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6.2.3. Comprovante de Capacidade Técnica Complementar Obrigatória conforme o Anexo I da presente Chamada Pública.

6.2.4. Comprovante de Tempo de Experiência conforme o Anexo I da presente Chamada Pública.

6.2.5. Comprovante de Certificação, conforme o Anexo I da presente Chamada Pública.

6.2.6. Comprovante de Titulação Complementar ao nível *lato sensu* ou *stricto sensu*, se houver.

6.2.7. Cópia do currículo da Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>), atualizado nos últimos 03 (três) meses, em formato PDF (não serão aceitos outros tipos de currículos).

6.2.8. Preferencialmente, cópia do registro ORCID (<https://orcid.org/register>).

6.3. Os documentos deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, e em formato PDF.

6.4. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, ou provenientes de arquivos corrompidos, ou bloqueados.

6.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir todos os arquivos anexados quando da submissão da candidatura. Não serão considerados documentos que não tenham *uploads* concluídos.

6.6. Não serão aceitos documentos enviados por qualquer outro meio, tampouco após o fim do período de inscrição.

6.7. Será aceita uma única submissão por candidato. Em caso de envio de mais de uma submissão, será considerada somente a última enviada, sendo desclassificadas as demais.

6.8. É de responsabilidade do CIASC a guarda dos documentos recebidos pelo(a)s candidato(a)s e dos documentos relativos às etapas de avaliação por até 10 (dez) anos.

6.9. Para fins de comprovação da experiência tratada no item 6.2.4, autodeclarações serão aceitas se forem apresentadas com outro documento que comprove o exercício da atividade, por exemplo, declaração de imposto de renda, documento da previdência social, nota fiscal etc.

7. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

7.1. O processo de admissibilidade compreende a verificação de atendimento dos critérios, a partir das informações e documentos comprobatórios legíveis apresentados no momento da submissão.

7.2. O não atendimento dos critérios implicará na não admissibilidade da candidatura submetida para a vaga.

7.3. Podem concorrer à presente Chamada Pública candidato(a)s com titulação nas áreas definidas no Anexo I.

7.4. O CIASC, junto à FAPESC, procederá à análise de admissibilidade do(a)s candidato(a)s verificando o item 6.2 da presente Chamada Pública.

7.5. O(a)s candidato(a)s que não atenderem ao item acima mencionado serão previamente desclassificados.

7.6. O CIASC, junto à FAPESC, será responsável pela análise dos documentos e avaliação de mérito das candidaturas submetidas, obedecendo aos critérios de admissibilidade e mérito estabelecidos nesta Chamada Pública.

7.7. A experiência será comprovada por meio dos documentos relacionados no item 6.2 da presente Chamada Pública, anexados por meio do *link* <https://www.ciasc.sc.gov.br/inovacao/editalfapesc2024>, no momento da inscrição.

7.8. Para enquadramento na modalidade de bolsa, o(a) candidato(a) deverá comprovar experiência pelo tempo mínimo exigido pela vaga, que será contado a partir dos documentos apresentados para fins de comprovação do Tempo de Experiência.

7.9. Os resultados serão disponibilizados na página do CIASC no link <https://www.ciasc.sc.gov.br/inovacao/editalfapesc2024> e na da FAPESC, no link <https://fapesc.sc.gov.br/>, conforme cronograma.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A análise e o julgamento de mérito quanto à qualificação técnica terão caráter eliminatório e serão realizados e homologados pelo gestor(a) máximo da Instituição, com o Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Chamadas Públicas da FAPESC (CPAA).

8.2. O candidato será pontuado com os itens constantes no Anexo II - Avaliação do mérito técnico do candidato, que deverão ser comprovados por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos emitidos por entidades públicas ou privadas apresentados no ato da inscrição, devendo indicar data início (dd/mm/aaaa) e data fim (dd/mm/aaaa) das atividades. As declarações e atestados deverão constar o nome, o cargo e assinatura do(a) responsável por atestar a informação.

8.3. O julgamento de cada um dos quesitos de avaliação de mérito será realizado mediante a conferência dos documentos constantes no item 6.2 anexados no ato da inscrição, sendo concedida a pontuação conforme a avaliação do mérito técnico do(a) candidato(a), constante no Anexo II da presente Chamada Pública.

8.4. Pontuação inferior a 15 (quinze) pontos, considerando a Capacidade Complementar Obrigatória, o(a) candidato(a) será considerado “Não Aprovado”.

8.5. Pontuação igual ou superior a 15 (quinze) pontos, considerando a Capacidade Complementar Obrigatória, que não se enquadre no número de vagas ofertadas, o(a) candidato(a) será considerado “Classificado”.

8.6. Em caso de empate, será considerado a maior pontuação no item “Capacidade Complementar Obrigatória”. Persistindo o empate, será considerado o maior tempo de experiência, contados em meses, conforme documentos apresentados para fins de comprovação do item “Tempo de Experiência”.

8.7. Caso não haja candidatos qualificados conforme os itens 8.5 e 8.6 da presente Chamada Pública, no número de vagas previstas, o CIASC se reserva o direito de não preencher as vagas excedentes.

8.8. É vedado a qualquer representante do CIASC julgar candidaturas em que:

- a)** possua interesse direto ou indireto;
- b)** o(a) candidato(a) seja seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c)** esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer candidato, ou seus respectivos cônjuges, ou companheiros.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa fundamentada para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no item 4, cronograma, após a divulgação das candidaturas pré-selecionadas, cabendo ao CIASC, junto à FAPESC, manifestar-se sobre os recursos.

9.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail no endereço eletrônico editalfapesc2024@ciasc.sc.gov.br.

9.3. Os resultados serão divulgados no site do CIASC e no site da FAPESC, conforme previsto no item 4, cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos apresentados.

9.4. Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

- a)** informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;
- b)** envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados;
- c)** questionamentos quanto ao resultado da avaliação dos consultores/avaliadores ad hoc.

9.5. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A FAPESC disponibilizará a relação dos candidatos aprovados no site www.fapesc.sc.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme o item 4, cronograma.

10.2. Após a publicação dos resultados, o(a)s candidato(a)s aprovados que não possuírem pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, serão convocados conforme ordem de classificação.

10.3. O(a) candidato(a) que não responder ao e-mail de convocação, que será enviado pela FAPESC, em até 2 (dois) dias úteis, poderá ser eliminado do processo seletivo, perdendo sua vaga para o próximo candidato(a) na classificação subsequente.

10.4. Caso o(a) candidato, uma vez convocado, não queira assumir imediatamente a bolsa, poderá requerer sua desistência do certame ou sua reclassificação na lista de aprovados.

10.5. Na reclassificação, o (a) candidato (a) declara sua opção por ser incluído após a última posição da lista de classificados, podendo ser novamente convocado caso haja nova oferta de vaga, observando-se o prazo de vigência da presente Chamada Pública.

10.6. O direito à reclassificação somente poderá ser exercido uma única vez e não terá efeito caso não haja mais candidato(a)s a se convocar.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

11.1. Para a implementação das bolsas será necessário o cadastro do candidato convocado no sistema SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>) e o envio, conforme prazos constantes no item 4, cronograma, da seguinte documentação:

11.1.1. Documento oficial de identidade emitido nos últimos 10 (dez) anos (brasileiro: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro: CIE/RNE e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

11.1.2. Título de Eleitor.

11.1.3. Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (Anexo III) devidamente rubricado, assinado e digitalizado.

11.1.4. Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo IV), devidamente rubricado, assinado e digitalizado.

11.1.5. Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo V), devidamente assinado e digitalizado.

11.1.6. Comprovante de conta corrente de sua titularidade no Banco do Brasil para o recebimento da bolsa.

11.1.7. Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC), disponível em <https://www.sc.gov.br/cge/dart/>. É de responsabilidade do(a) bolsista manter o comprovante de regularidade adimplente durante todo o período de contratação.

11.1.8. Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina, atualizado e emitido nos últimos 3 (três) meses. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) candidato(a) deverá ser apresentada, adicionalmente, declaração de residência (modelo Anexo VI) assinada pelo titular, informando que o(a) candidato(a) reside no endereço descrito no comprovante de residência.

11.2. A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá o pagamento das bolsas.

11.3. O pagamento mensal das bolsas será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas.

11.4. O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista(a) pela FAPESC no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) estando sujeito ao cronograma de processamento do respectivo sistema. Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC assinado, conforme prazos estabelecidos no item 4, cronograma.

11.5. O pagamento de fração de bolsa está condicionado ao calendário do SIGRH, podendo acarretar pagamento proporcional ou devolução proporcional de valores de bolsas pagas.

11.6. O(a)s candidato(a)s selecionados para as bolsas serão acompanhados pelo CIASC, conforme os Planos de Trabalho estabelecidos.

11.7. O(a) bolsista deverá dedicar-se às atividades objeto da presente Chamada Pública, na modalidade presencial ou de acordo com as normas internas do CIASC, na região da Grande Florianópolis, em carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, seguindo horário administrativo determinado pelo CIASC.

11.8. Será impeditivo à implementação ou continuidade da bolsa, pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta. É de responsabilidade do(a) bolsista manter a adimplência durante todo o período de vigência da bolsa.

11.9. A FAPESC pode, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações e, caso seja observada informação fornecida pelo(a) bolsista em desacordo com as condições da Chamada Pública, não realizar a vinculação e até mesmo cancelar a vinculação do(a) bolsista.

11.10. Quando da desistência, cancelamento de vinculação ou desligamento do(a) bolsista, no período vigente da presente Chamada Pública, poderá, por solicitação do(a) coordenador(a) e com a concordância do CIASC e da FAPESC, ser chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado para a vaga.

11.11. As bolsas que não forem implementadas na data prevista no item 4, cronograma, serão implementadas pelo saldo das parcelas remanescentes da bolsa.

12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. Das atribuições do programa e suas entregas/produtos:

12.1.1. O Programa de Pesquisa e Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) – Quarta Edição tem como principal finalidade fomentar a cultura de inovação na empresa, fortalecendo a capacidade criativa e inovadora da organização, promovendo a construção de um ambiente de trabalho dinâmico, colaborativo e adaptável, preparado para responder eficazmente às demandas e oportunidades emergentes, o que será alcançado pelas atividades, entregas e produtos:

- a)** Fomento à inovação: estimular a inovação é crucial para qualquer projeto de inovação, garantindo que novas ideias e tecnologias sejam continuamente exploradas e implementadas;
- b)** Política de Inovação: uma política de inovação estabelece as diretrizes e prioridades para a inovação dentro da organização, alinhando os esforços com os objetivos estratégicos;
- c)** Implementar IA para melhorar o serviço público: a implementação de Inteligência Artificial pode melhorar significativamente a eficiência e a qualidade dos serviços públicos;
- d)** IA Generativa para Gestão do Conhecimento: o uso da IA generativa para gestão do conhecimento pode transformar a forma como a informação é gerenciada e utilizada, aumentando a eficiência e a inovação;
- e)** Prospectar melhoria de serviço com foco no cidadão: focar na melhoria dos serviços com a perspectiva do cidadão garante que as inovações tenham um impacto positivo direto na sociedade.

12.1.2. O(a)s bolsistas exercerão sua função limitando-se, exclusivamente, ao Programa de Pesquisa e Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) – Quarta Edição, não podendo ter suas atividades desvirtuadas para outras áreas ou funções nos órgãos, ou entidades estaduais a que forem designados, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso do Bolsista.

12.1.3. Durante o desenvolvimento do Programa, toda e qualquer solicitação de alteração no Plano de Trabalho do Bolsista deverá ser feita previamente à FAPESC, via e-mail inova.gov@fapesc.sc.gov.br.

12.1.4. O acompanhamento e avaliação do projeto e do(a)s bolsistas será feito por meio de apresentação de relatório técnicos de atividades semestrais e relatório técnico de atividades final, ou ainda a qualquer momento, mediante solicitação da FAPESC.

- a) os relatórios técnicos do(a)s bolsistas deverão ser encaminhados à FAPESC, pelos bolsistas, com parecer e assinatura do(a) coordenador(a) e supervisor(a) designados pelo CIASC;
- b) O relatório semestral do projeto deverá ser encaminhado à FAPESC pelo(a) coordenador(a) designado pelo CIASC;
- c) Os relatórios técnicos deverão ser encaminhados à FAPESC em até 10 (dez) dias, contados do último dia do período descrito no documento.

12.1.5. O CIASC designará um(a) coordenador(a) e um(a) supervisor(a) para acompanhar o Plano de Trabalho e as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, respectivamente.

12.1.6. A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico definido pela FAPESC e/ou no prazo determinado implicará na suspensão do pagamento da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.

12.1.7. Persistindo essa situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, a bolsa será cancelada.

12.1.8. Sempre que solicitado, deverá ser realizada a capacitação do conhecimento gerado para a equipe técnica da FAPESC e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina.

13. DOS BOLSISTAS

13.1. Das obrigações do(a)s bolsistas

13.1.1. O(a) bolsista deve utilizar a carga horária prevista na presente Chamada Pública para dedicar-se às atividades orientadas pelo CIASC conforme o Plano de Trabalho a ser estabelecido.

13.1.2. Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados ao objeto da presente Chamada Pública, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC e ao CIASC.

13.1.3. Devolver à FAPESC, em valores atualizados, o(s) pagamento(s) recebido(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

13.2. Das atribuições do(a)s bolsistas

13.2.1. O(a)s candidato(a)s selecionados para as bolsas terão como principal atribuição realizar atividades de pesquisa para o desenvolvimento do Programa de Pesquisa e Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) – Quarta Edição.

13.2.2. O(a)s bolsistas deverão cumprir os objetivos do programa por meio das atividades do Plano de Trabalho, entregas e produtos descritos no item 12.1.1 da presente Chamada Pública, nos termos e nos limites das competências técnicas, profissionais e acadêmicas relativas à vaga para a qual foi selecionado.

13.2.3. As atividades do Plano de Trabalho serão exercidas na modalidade presencial ou de acordo com as normas internas do CIASC, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, seguindo horário administrativo determinado pelo CIASC.

14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, as normas internas das instituições de vínculo formal do(a)s beneficiário(a)s, bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

14.2. As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as instituições interveniente e parceira, pesquisador(a) responsável pelo projeto e, quando for o caso, a FAPESC.

14.3. O(a) beneficiário(a) deverá informar a FAPESC, por meio do endereço eletrônico inova.gov@fapesc.sc.gov.br, em até 30 (trinta) dias, sempre que for realizado pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do projeto (patente, desenho industrial, programa de computador), bem como, em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão concedente.

14.4. A FAPESC terá garantido o acesso permanente e gratuito às informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPESC e para o Governo do Estado de Santa Catarina, pelo prazo igual ao dobro da vigência da presente Chamada Pública.

15. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

15.1. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

15.2. Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (*Scopus, Web of Science, Springer, Scielo*, entre outros), proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: **“Fundação de Amparo a Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Edital 49/2024”**. Nas demais bases de dados, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação, citações em políticas públicas, apresentação em eventos/congressos e demais casos, citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: **“Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Edital 49/2024”**.

15.3. O uso da marca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual de Marca da FAPESC, disponível no site <https://fapesc.sc.gov.br/identidade-visual/>.

15.4. Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC utilizando os seguintes perfis: Instagram (fapesc.sc), Facebook (fapesc.gov), X, antigo Twitter (fapesc), LinkedIn (company/fapesc) e YouTube (fapescgovsc), assim como o Governo do Estado com o perfil @governosc.

15.5. Caso o Proponente ou a Interveniente realize a divulgação, em sites e redes sociais (como por exemplo políticas públicas, relatórios online, plataformas, bibliotecas virtuais e redes sociais como SDGRelx SDG, Google Scholar, ResearchGate, LinkedIn e outros meios de divulgação digital), de sua produção intelectual/industrial indexada em bases de dados, resultante de projeto que tenha recebido incentivo da FAPESC, deverá mencionar o apoio da FAPESC, bem como o edital de chamada pública a que estiver vinculada.

15.6. Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br, dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio destes. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto, de no máximo 1 (um) minuto, explicando o projeto e o resultado. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

16. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

16.1. Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado(a) que não o fizer em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento desta Chamada no Diário Oficial do Estado (DOE-SC). Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

16.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por correspondência eletrônica, para o endereço inova.gov@fapesc.sc.gov.br com o assunto: “Impugnação CP FAPESC 49/2024”.

16.3. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem isso implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

17.1. O(a)s participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e conforme os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e atividades do Terceiro Setor.

17.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa, e Lei n.º 12.846/2013, seus regulamentos e demais Legislações Federais e Estaduais correlatas.

17.3. O(a)s proponentes/beneficiário(a)s comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

17.4. Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

17.5. Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. O(a)s partícipes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar os dados pessoais do(a)s representantes e proponentes/beneficiário(a)s, para o fim exclusivo de viabilizar da presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a)** fica autorizada a coleta, a cópia e o tratamento do nome completo, número de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, comprovante de residência atualizado, comprovante de vínculo formal, dados bancários, comprovantes de titulação acadêmica e outros documentos afins, do(a)s representantes das instituições intervenientes e proponentes/beneficiário(a)s, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documentos equivalentes, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b)** a coleta e tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- c)** a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

18.2. A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

18.3. A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

18.4. O(a)s titulares dos dados poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

18.5. O(a)s titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo de seleção e contratação das propostas, bem como a execução do objeto contratado.

18.6. A instituição interveniente, o(a) proponente/beneficiário(a) do projeto, o(a)s bolsistas e demais profissionais envolvidos na proposta deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos na execução do projeto, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, a partir da concordância entre as partes.

18.7. Serão consideradas confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, sejam consideradas confidenciais ou de propriedade das partes.

18.8. Outras condições referentes ao sigilo dos dados e informações, relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as partes.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CT&I, EC 85, de 2015, Lei Federal n.º 10.973, de 2004, alterada pela Lei n.º 13.243, de 2016, conhecida como o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Lei Estadual n.º 14.328, de 2008, Política de Bolsas da FAPESC e demais normas do Governo Federal, Estadual e da FAPESC.

19.2. A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet, no site <http://www.fapesc.sc.gov.br>. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a presente Chamada Pública no site do CIASC (<https://www.ciasc.sc.gov.br/>) e no site da FAPESC (www.fapesc.sc.gov.br/) na aba Chamadas Públicas.

19.3. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), respondendo por elas, na forma da lei.

19.4. O(a) bolsista deverá atender a todos os prazos e as demais exigências desta Chamada.

19.5. O(a) bolsista deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Plano de Trabalho (Anexo IV) aprovado.

19.6. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis(SC), para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. A presente Chamada Pública é o documento oficial da FAPESC, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam constatadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado na presente Chamada.

20.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPESC.

20.4. Solicitações e esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico inova.gov@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis(SC), 24 de julho de 2024.

Fábio Wagner Pinto
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)

ANEXO I

VAGAS E REQUISITOS DAS COTAS DE BOLSAS DISPONÍVEIS NESTA CHAMADA PÚBLICA

VAGA 01 - Gestão do Conhecimento e Planejamento da Inovação

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-I

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Gestão da Inovação ou Gestão do Conhecimento ou Engenharia e Gestão do Conhecimento ou Engenharia e Gestão da Inovação, há no mínimo 4 (quatro) anos, com Graduação em qualquer área do conhecimento OU ter Graduação em qualquer área do conhecimento, com no mínimo, 10 (dez) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado nas áreas de Gestão da Inovação ou Gestão do Conhecimento ou Engenharia e Gestão do Conhecimento ou Engenharia e Gestão da Inovação.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de gestão da inovação, gestão do conhecimento em inovação, gestão do conhecimento, implantação de processos de inovação e/ou metodologias de inovação, treinamento e capacitação, práticas de gestão do conhecimento, diagnósticos, orientação de projeto de pesquisa.

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 10 (dez) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações na área de gestão da inovação, gestão do conhecimento em inovação, gestão do conhecimento, implantação de processos de inovação e/ou metodologias de inovação, treinamento e capacitação, práticas de gestão do conhecimento, diagnósticos, orientação de projeto de pesquisa.

VAGA 02 - Desenvolvedor de Inteligência Artificial - IA com conhecimentos de PLN

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-I

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Ciência de Dados ou Machine Learning ou Estatística ou Inteligência Artificial ou áreas correlatas, há no mínimo 4 (quatro) anos, com Graduação em Ciência da Computação ou áreas correlatas ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Automação ou Engenharia de Software ou Matemática OU ter Graduação em Ciência da Computação ou áreas correlatas ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Automação ou Engenharia de Software ou Matemática, com no mínimo, 10 (dez) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-Graduação a nível de Doutorado em Ciência de Dados ou Machine Learning ou Estatística ou Inteligência Artificial ou áreas correlatas.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de Linguagens de Programação (Python (essencial), Java, C++, R e correlatos), Bibliotecas e Frameworks de IA/PLN (Experiência com TensorFlow, PyTorch, Keras, NLTK, spaCy, Transformers (Hugging Face) e correlatos), Algoritmos e Técnicas de PLN (técnicas de tokenização, stemming, lemmatization, análise de sentimentos, modelagem de tópicos, e correlatos), Modelos de Linguagem (pré-treinados como BERT, GPT, T5, etc.), Machine Learning e Deep Learning (algoritmos de aprendizado supervisionado e não supervisionado, redes neurais, e correlatos), Análise de Dados (manipulação e análise de dados usando bibliotecas como Pandas, NumPy, e correlatos), Bancos de Dados (bancos de dados

relacionais (SQL) e não relacionais (NoSQL)), Cloud Computing (serviços de IA/ML na nuvem (AWS, Google Cloud, Azure)), DevOps e CI/CD.

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 10 (dez) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações na área de Linguagens de Programação (Python (essencial), Java, C++, R e correlatos), Bibliotecas e Frameworks de IA/PLN (Experiência com TensorFlow, PyTorch, Keras, NLTK, spaCy, Transformers (Hugging Face) e correlatos), Algoritmos e Técnicas de PLN (técnicas de tokenização, stemming, lemmatization, análise de sentimentos, modelagem de tópicos, e correlatos), Modelos de Linguagem (pré-treinados como BERT, GPT, T5, etc.), Machine Learning e Deep Learning (algoritmos de aprendizado supervisionado e não supervisionado, redes neurais, e correlatos), Análise de Dados (manipulação e análise de dados usando bibliotecas como Pandas, NumPy, e correlatos), Bancos de Dados (bancos de dados relacionais (SQL) e não relacionais (NoSQL)), Cloud Computing (serviços de IA/ML na nuvem (AWS, Google Cloud, Azure)), DevOps e CI/CD.

Vaga 03 - Engenheiro de Qualidade de Software

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Ciência da Computação ou áreas correlatas ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação ou área relacionada, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação em Ciência da Computação ou áreas correlatas ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação ou área relacionada OU ter Graduação em Ciência da Computação ou áreas correlatas ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação ou áreas correlatas, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Ciência da Computação ou áreas correlatas ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação ou áreas correlatas.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área do conhecimento relacionadas com Ferramentas de Automação de Testes, Testes de Performance e Segurança, Metodologias de Desenvolvimento, Gestão de Defeitos e Controle de Qualidade, Testes Manuais e Automatizados, Desenvolvimento de Software, Ferramentas de Versionamento e Colaboração, Documentação e Comunicação, Testes de Integração e Unidade, Testes de Usabilidade e Acessibilidade, certificações (Software Quality Engineer (CSQE)/ASQ, Tester Foundation Level (CTFL)/ISTQB, Tester Advanced Level (CTAL)/ISTQB, Agile Tester (CAT)/ISTQB, Selenium Certification Training, Mobile Tester (CMT)/ASTQB e correlatas).

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações na área do conhecimento relacionadas com Ferramentas de Automação de Testes, Testes de Performance e Segurança, Metodologias de Desenvolvimento, Gestão de Defeitos e Controle de Qualidade, Testes Manuais e Automatizados, Desenvolvimento de Software, Ferramentas de Versionamento e Colaboração, Documentação e Comunicação, Testes de Integração e Unidade, Testes de Usabilidade e Acessibilidade, certificações (Software Quality Engineer (CSQE)/ASQ, Tester Foundation Level (CTFL)/ISTQB, Tester Advanced Level (CTAL)/ISTQB, Agile Tester (CAT)/ISTQB, Selenium Certification Training, Mobile Tester (CMT)/ASTQB e correlatas).

VAGA 04 - Analista/Engenheiro/Cientista de Dados

Número de bolsas: 02

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Ciência de Dados ou Machine Learning ou Estatística ou Inteligência Artificial ou Economia ou áreas correlatas, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação em Ciência da Computação ou áreas correlatas ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Matemática ou Estatística ou Economia OU ter Graduação em Ciência da Computação ou áreas correlatas ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Matemática ou Estatística ou Economia, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Ciência de Dados ou Machine Learning ou Estatística ou Inteligência Artificial ou Economia ou áreas correlatas.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de Machine Learning, Data Science, Big Data, Inteligência Artificial, Análise de Dados, Visualização de Dados, Programação em linguagens relevantes como Python ou R, ou componentes/bibliotecas como Hadoop, Spark, Tensor Flow, PyTorch, Pandas, NumPy, Scikit-Learn ou correlatas.

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações na área de Machine Learning, Data Science, Big Data, Inteligência Artificial, Análise de Dados, Visualização de Dados, Programação em linguagens relevantes como Python ou R, ou componentes/bibliotecas como Hadoop, Spark, Tensor Flow, PyTorch, Pandas, NumPy, Scikit-Learn ou correlatas.

VAGA 05 - Engenheiro de Aprendizado de Máquina

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Ciência de Dados ou Machine Learning ou Estatística ou Economia ou Matemática ou Inteligência Artificial ou áreas correlatas, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação em Ciência da Computação ou áreas correlatas ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Engenharia de Automação ou Estatística ou Economia ou Matemática OU ter Graduação em Ciência da Computação ou áreas correlatas ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Engenharia de Automação ou Estatística ou Economia ou Matemática, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Ciência de Dados ou Machine Learning ou Estatística ou Economia ou Matemática ou Inteligência Artificial ou áreas correlatas.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de Linguagens de Programação (Python (essencial), Java, C++, e correlatos), Bibliotecas e Frameworks de IA/PLN (Experiência com TensorFlow, PyTorch, Keras, NLTK, spaCy, Transformers (Hugging Face) e correlatos), Algoritmos e Técnicas de PLN (técnicas de tokenização, stemming, lematization, análise de sentimentos, modelagem de tópicos, e correlatos), Modelos de Linguagem (pré-treinados como BERT, GPT, T5, etc.), Machine Learning e Deep Learning (algoritmos de aprendizado supervisionado e não supervisionado, redes neurais e correlatos), Análise de Dados (manipulação e análise de dados usando bibliotecas como Pandas, NumPy e correlatos), Bancos de Dados (bancos de dados relacionais (SQL) e não relacionais (NoSQL)), Cloud Computing (serviços de IA/ML na nuvem (AWS, Google Cloud, Azure)), DevOps e CI/CD.

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações na área de Linguagens de Programação (Python (essencial), Java, C++ e correlatos), Bibliotecas e Frameworks de IA/PLN (Experiência com TensorFlow, PyTorch, Keras, NLTK, spaCy, Transformers (Hugging Face) e correlatos), Algoritmos e Técnicas de PLN (técnicas de tokenização, stemming, lemmatization, análise de sentimentos, modelagem de tópicos, e correlatos), Modelos de Linguagem (pré-treinados como BERT, GPT, T5, etc.), Machine Learning e Deep Learning (algoritmos de aprendizado supervisionado e não supervisionado, redes neurais, e correlatos), Análise de Dados (manipulação e análise de dados usando bibliotecas como Pandas, NumPy e correlatos), Bancos de Dados (bancos de dados relacionais (SQL) e não relacionais (NoSQL)), Cloud Computing (serviços de IA/ML na nuvem (AWS, Google Cloud, Azure)), DevOps e CI/CD.

VAGA 06 - Inovação em Experiência do Usuário (UX & UI)

Número de bolsas: 03

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Comunicação ou Marketing ou Cinema e Vídeo ou Publicidade e Propaganda ou Mídias Digitais ou Marketing e Propaganda ou Design Gráfico ou Design ou UX ou User Experience Design, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação em Comunicação ou Marketing ou Cinema e Vídeo ou Publicidade e Propaganda ou Mídias Digitais ou Marketing e Propaganda ou Design Gráfico ou Design ou UX OU ter Graduação em Comunicação ou Marketing ou Cinema e Vídeo ou Publicidade e Propaganda ou Mídias Digitais ou Marketing e Propaganda ou Design Gráfico ou Design ou UX, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Comunicação ou Marketing ou Cinema e Vídeo ou Publicidade e Propaganda ou Mídias Digitais ou Marketing e Propaganda ou Design Gráfico ou Design ou UX ou User Experience Design.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho nas áreas design de interação, design visual e desenvolvimento web, metodologias e conceitos modernos de designer gráfico, experiência do usuário, interface do usuário, semiótica, comunicação digital e visual. Habilidade e experiência na utilização da suíte de aplicativos Adobe. Design de processos corporativos, Dashboards (painéis de dados) e infográficos, criação de artes gráficas digitais e para impressão, trabalho colaborativo em nuvem, ilustração, vetorização, layouts para site institucional, design para games, comunicação visual, 2D/3D.

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações na área de UX/UI Design, e com experiência comprovada em atividades de pesquisa na área UX/UI.

VAGA 07 - Inovação em Segurança Cibernética (Security Information and Event Management - SIEM)

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Gestão de Sistemas da Informação ou Ciência da Informação ou Ciência da Computação ou Segurança da Informação ou Cibersegurança ou Defesa Cibernética, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação em Segurança da Informação ou Cibersegurança ou Defesa Cibernética OU ter Graduação em Segurança da

Informação ou Cibersegurança ou Defesa Cibernética, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Gestão de Sistemas da Informação ou Ciência da Informação ou Ciência da Computação ou Segurança da Informação ou Cibersegurança ou Defesa Cibernética.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho em: Gestão de ferramentas de segurança EndPoint (Antivirus); Correlação de eventos de segurança; Ferramentas de SIEM; Ferramentas de testes de segurança; Ferramentas de detecção de intrusão; Big Data aplicado à segurança, ter certificações relevantes em segurança da informação, como CISSP (Certified Information Systems Security Professional) ou CISM (Certified Information Security Manager) entre outras certificações correlatas.

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações e/ou termos de compromisso, e com experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação em atividades relacionadas ao campo de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), relacionada com segurança cibernética; gerenciamento de riscos de segurança de dados; design e implementação de infraestruturas de segurança de TI, incluindo firewalls, sistemas de detecção de intrusão (IDS), sistemas de prevenção de intrusão (IPS) e outros dispositivos de segurança, compreendendo também as regulamentações de proteção de dados e privacidade, lei geral de proteção de dados (LGPD), realização de testes de penetração e avaliações de vulnerabilidade.

VAGA 08 - Inovação em Segurança Cibernética (EndPoint)

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Gestão de Sistemas da Informação ou Ciência da Informação ou Ciência da Computação ou Segurança da Informação ou Cibersegurança ou Defesa Cibernética, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação em Segurança da Informação ou Cibersegurança ou Defesa Cibernética OU ter Graduação em Segurança da Informação ou Cibersegurança ou Defesa Cibernética, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Gestão de Sistemas da Informação ou Ciência da Informação ou Ciência da Computação ou Segurança da Informação ou Cibersegurança ou Defesa Cibernética.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho em: Gestão de ferramentas de segurança EndPoint (Antivirus); Correlação de eventos de segurança; Ferramentas de SIEM; Ferramentas de testes de segurança; Ferramentas de detecção de intrusão; Big Data; ter certificações relevantes em segurança da informação, como CISSP (Certified Information Systems Security Professional) ou CISM (Certified Information Security Manager) entre outras certificações correlatas.

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculos de trabalho (CTPS), portarias, atestados, declarações e/ou termos de compromisso, e com experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação em atividades relacionadas ao campo de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), relacionada com segurança cibernética; gerenciamento de riscos de segurança de dados; design e implementação de infraestruturas de segurança de

TI, incluindo firewalls, sistemas de detecção de intrusão (IDS), sistemas de prevenção de intrusão (IPS) e outros dispositivos de segurança, compreendendo também as regulamentações de proteção de dados e privacidade, lei geral de proteção de dados (LGPD), realização de testes de penetração e avaliações de vulnerabilidade.

VAGA 09 - Inovação em Aspectos Jurídicos

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Direito, há no mínimo 3 (três) anos, com Graduação em Direito e com registro ativo junto à OAB-SC OU ter Graduação em Direito com registro ativo junto à OAB-SC com, no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Direito com temática ligada à área compatível à vaga.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área jurídica, preferencialmente nas áreas de direito administrativo, empresarial e tributário. Deverá comprovar experiência/conhecimentos sobre a legislação aplicável à área de PD&I como, por exemplo: Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004); Lei do Bem (Lei 11.196/2005); Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996); Licitações e Contratos Administrativos; Parcerias Estratégicas; Marco Legal das Startups (Lei Complementar Federal nº 182, de 2021); Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018); Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014); Legislação e normativas estaduais e municipais de Inovação; Documentação Digital (integridade, da autenticidade, da autoria e da validade jurídica); Governança Digital; Lei 9.610/1998 (direitos autorais); Lei nº 9.609/98 (proteção da propriedade intelectual de programa de computador).

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações na área jurídica, e com experiência comprovada em atividades de pesquisa compatível à vaga.

VAGA 10 - Inovação em Prospecção de Mercado

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Administração ou Economia ou Gestão Comercial ou Marketing ou Inteligência de Mercado, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação em Administração de Empresas ou Marketing ou Economia ou Engenharia de Produção OU ter Graduação em Administração de Empresas ou Marketing ou Economia ou Engenharia de Produção, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Administração ou Economia ou Gestão Comercial ou Marketing ou Inteligência de Mercado.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho que comprovem experiência na área de prospecção de mercado, desenvolvimento de negócios, ou vendas, ferramentas de CRM (Customer Relationship Management), pesquisas de mercado e análise de dados para identificar oportunidades de novos negócios, análise de tendências e monitoramento da concorrência, desenvolver e implementar estratégias para alcançar novos mercados e expandir a base de clientes, desenvolvimento de produtos para alinhar as estratégias de negócios e certificações relevantes como Certified Sales

Professional (CSP); Inbound Sales Certification; e Certified Inside Sales Professional (CISP) ou certificações correlatas.

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados, declarações e/ou termos de compromisso, e com experiência comprovada em experiência em prospecção de mercado, desenvolvimento de negócios, ou vendas, ferramentas de CRM (Customer Relationship Management), pesquisas de mercado e análise de dados para identificar oportunidades de novos negócios, análise de tendências e monitoramento da concorrência, desenvolver e implementar estratégias para alcançar novos mercados e expandir a base de clientes, desenvolvimento de produtos para alinhar as estratégias de negócios.

VAGA 11 - Inovação em Novos Modelos de Negócio e na Avaliação Dinâmica do Custo/Valor de Serviços/Produtos

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Gestão de Negócios ou Estratégia Empresarial ou Inovação e Empreendedorismo ou Design de Negócios, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação em Administração Pública ou Administração ou Administração de Empresas, ou Economia ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Inovação ou Marketing ou Tecnologia da Informação (TI) ou Ciência da Computação OU ter Graduação em Administração Pública ou Administração ou Administração de Empresas, ou Economia ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Inovação ou Marketing ou Tecnologia da Informação (TI) ou Ciência da Computação, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Gestão de Negócios ou Estratégia Empresarial ou Inovação e Empreendedorismo ou Design de Negócios.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho em avaliação de custos internos de serviços/produtos institucionais, análises de mercado e de comparativos dos valores de serviços/produtos, identificação de tendências emergentes, necessidades do mercado e oportunidades para novos modelos de negócio e parcerias, avaliação e modelagem interna de posicionamento institucional, prospecção e análise de viabilidade de novos negócios (análise da viabilidade financeira, técnica e estratégica), construção de estratégias customizadas de parcerias (identificação de potenciais parceiros e desenvolvimento de planos conjuntos para a promoção de benefícios mútuos), processos de inovação contínua (cultura de inovação dentro da organização), monitoramento e modelagens do mercado, adotando tecnologias e processos inovadores. Certificações como: Certified Business Development Professional (CBDP), Certified Strategic Business Planning Professional (CSBPP), Professional Certificate in Business Development Business Development Executive Certification (BDEC).

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações na área de avaliação de custos internos de serviços/produtos institucionais, análises de mercado e de comparativos dos valores de serviços/produtos, identificação de tendências emergentes, necessidades do mercado e oportunidades para novos modelos de negócio e parcerias, avaliação e modelagem interna de posicionamento institucional, prospecção e análise de viabilidade de novos negócios (análise da viabilidade financeira, técnica e estratégica), construção de estratégias customizadas de parcerias (identificação de potenciais parceiros e desenvolvimento de planos conjuntos para a promoção de benefícios mútuos), processos de inovação contínua (cultura de inovação dentro

da organização), monitoramento e modelagens do mercado, adotando tecnologias e processos inovadores.

VAGA 12 - Inovação Tecnológica em Planejamento e Gestão

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Secretariado Executivo ou Sistema de Informação, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação em Secretariado Executivo, Administração ou Sistema de Informação ou Engenharias ou Tecnologia de Gestão de Projetos OU ter Graduação em Secretariado Executivo, Administração ou Sistema de Informação ou Engenharias ou Tecnologia de Gestão de Projetos, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Secretariado Executivo ou Sistema de Informação.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de tecnologia voltada ao controle da gestão executiva, com ênfase para as áreas de Planejamento, Acompanhamento, Gestão de Projetos, Controle e Gestão de Gabinetes Executivos, Certificação do Project Management Institute (PMI) ou similar, voltados às seguintes áreas de conhecimento: gerenciamento de informações, metodologias para incorporação de inovação ao processo de gestão e normatização de fluxos de comunicação executiva, controle estratégico, gestão de projetos estratégicos ou áreas correlatas.

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações e/ou termos de compromisso na área de tecnologia voltada ao controle da gestão executiva, com ênfase para as áreas de Planejamento, Acompanhamento, Gestão de Projetos, Controle e Gestão de Gabinetes Executivos.

VAGA 13 - Inovação em Gestão de Conhecimento (Processos)

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Gestão de Processos ou Gestão de Conhecimento ou Administração ou Sistemas da Informação, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação em Gestão de Processos ou Administração ou Sistemas da Informação OU ter Graduação em Gestão de Processos ou Administração ou Sistemas da Informação, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Gestão de Processos ou Gestão de Conhecimento ou Administração ou Sistemas da Informação.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área em análise, diagnóstico e melhoria de processos de negócio; desenvolvimento de metodologias para viabilizar um maior controle na execução dos processos de negócio; desenvolvimento metodologias para simplificar e desburocratizar os processos de negócio; desenvolvimento de metodologias para elevar a eficiência nos serviços; identificar, mapear, descrever e documentar procedimentos e processos administrativos; com procedimentos de reorganização dos processos e procedimentos de negócio; propor metodologias e procedimentos para o compartilhamento do conhecimento.

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados, declarações e/ou termos de compromisso, e com experiência comprovada em atividades no desenvolvimento de gestão do conhecimento em processos, controle, gestão, pesquisa e documentação da área de gestão do conhecimento em processos.

VAGA 14 - Inovação em Gestão de Pessoas

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Gestão de Pessoas ou áreas correlatas, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação em Administração de Empresas ou Graduação em Administração Pública ou Graduação em Recursos Humanos OU ter Graduação em Administração de Empresas ou Graduação em Administração Pública ou Graduação em Recursos Humanos, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Gestão de Pessoas ou áreas correlatas.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de elaboração e implementação de práticas de cultura organizacional, liderança e desenvolvimento de pessoas, voltadas à melhoria do clima organizacional e experiência do colaborador.

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados, declarações e/ou termos de compromisso, e com experiência comprovada em elaboração e implementação de práticas de cultura organizacional, liderança e desenvolvimento de pessoas, voltadas à melhoria do clima organizacional e experiência do colaborador.

VAGA 15 - Inovação em Psicologia Organizacional

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Psicologia Organizacional, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação em Psicologia com registro ativo junto ao CRP-SC OU ter Graduação em Psicologia com registro ativo junto ao CRP-SC, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Psicologia Organizacional.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de cultura organizacional, liderança, desenvolvimento de pessoas, avaliação de perfil, desempenho por competências; desenvolver inventário, mapeamento de competências, processo de onboarding, desligamento, aconselhamento e terapia, projetar e implementar avaliação de desempenho, avaliações da cultura organizacional, Certificado Profissional em Psicologia Organizacional (PPO) ou correlatos.

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados, declarações e/ou termos de compromisso, e com experiência comprovada em práticas de

cultura organizacional, liderança e desenvolvimento de pessoas, voltadas à melhoria do clima organizacional e experiência do colaborador.

VAGA 16 – Inovação em Custos Financeiros, Contábeis e Precificação de Produtos e Serviços

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Administração ou Gestão Financeira ou Controladoria e Finanças ou Gestão de Custos ou Controladoria ou Contabilidade, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação em Administração ou Economia ou Contabilidade OU ter Graduação em Administração ou Economia ou Contabilidade, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Administração ou Gestão Financeira ou Controladoria e Finanças ou Gestão de Custos ou Controladoria ou Contabilidade.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de projetos inovadores relacionados diretamente ao campo de conhecimento da vaga incluindo em gestão de custos (metodologia de custeio por absorção e custeio por atividade (ABC)), ter conhecimento em classificação e alocação de custos, precificação, dados e indicadores financeiros.

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados e/ou declarações e com experiência comprovada em atividades na área de gestão de custos, e com experiência comprovada em atividades de pesquisa em custos ou área correlata.

VAGA 17 - Inovação em Aspectos Tributários

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Administração ou Economia ou Contabilidade, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação em Administração ou Economia ou Contabilidade OU ter Graduação em Administração ou Economia ou Contabilidade, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Administração ou Economia ou Contabilidade.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho nas áreas gestão fiscal e tributária: Lançamentos de Contabilidade Comercial, ISS (PJ e Substituição Tributária), IRRF, IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, ICMS (Códigos Fiscais de Operação - CFOP, Alíquotas e Diferenciais de Alíquota) e noções de Declarações Fiscais (DIME, EFD-Contribuições, EFD-Reinf, GIF-ST, GIF-PJ, Sped Fiscal e Sped Contábil).

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados, declarações e/ou termos de compromisso na área tributária, e com experiência comprovada em atividades de pesquisa na área tributária.

VAGA 18 - Desenvolvedor Full Stack (front-end e back-end)

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou correlatas, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação Ciência da Computação ou áreas correlatas ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação OU ter Graduação Ciência da Computação ou áreas correlatas ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou correlatas.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área Desenvolvimento Front-end (HTML, CSS, JavaScript, React, Angular, Vue.js, design responsivo e boas práticas de UX/UI); Desenvolvimento Back-end (linguagens como Node.js, Python, Java, Ruby e PHP, frameworks e tecnologias (Express.js, Django, Spring Boot, Ruby on Rails, Laravel), desenvolvimento de APIs RESTful e GraphQL; Bancos de Dados (relacionais (SQL) e não relacionais); DevOps e CI/CD pipelines usando ferramentas como Jenkins, GitLab CI, Travis CI; containerização e orquestração com Docker e Kubernetes, Experiência com serviços de nuvem (AWS, Google Cloud, Azure).

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações na área de Desenvolvimento Front-end (HTML, CSS, JavaScript, React, Angular, Vue.js, design responsivo e boas práticas de UX/UI); Desenvolvimento Back-end (linguagens como Node.js, Python, Java, Ruby e PHP, frameworks e tecnologias (Express.js, Django, Spring Boot, Ruby on Rails, Laravel), desenvolvimento de APIs RESTful e GraphQL; Bancos de Dados (relacionais (SQL) e não relacionais); DevOps e CI/CD pipelines usando ferramentas como Jenkins, GitLab CI, Travis CI; containerização e orquestração com Docker e Kubernetes, Experiência com serviços de nuvem (AWS, Google Cloud, Azure).

VAGA 19 - Inovação em Design Multimídia / Diretor de Arte

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-I

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Artes Visuais ou Audiovisual ou Multimídia, há no mínimo 4 (quatro) anos com Graduação em Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou Design Gráfico OU ter Graduação em Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou Design Gráfico, com no mínimo, 10 (dez) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Artes Visuais ou Audiovisual ou Multimídia.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho em marketing, comunicação on-line e off-line, planejamento, branding, processos de direção de arte multimídia para concepção de produtos audiovisuais, publicidade, design editorial, eventos, cinema, propaganda, utilização da suíte de aplicativos Adobe, design de processos corporativos, criação de artes gráficas digitais e para impressão, produção gráfica, trabalho colaborativo em nuvem, vetorização, layouts para site institucional, comunicação visual, 2D, conteúdo gráfico e multimídia, comunicação corporativa, desenvolvimento de apresentações

institucionais, acompanhamento e aplicação de novas tendências do mercado para novas mídias.

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 10 (dez) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações na área de design multimídia, produção audiovisual, design estratégico com ênfase em marketing, comunicação e/ou publicidade institucional - com comprovada experiência na área de tecnologia e de serviço público.

VAGA 20 - Inovação em Comunicação

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-I

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Comunicação ou Comunicação e Informação, há no mínimo 4 (quatro) anos com Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social - Jornalismo OU ter Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social - Jornalismo, com no mínimo, 10 (dez) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Comunicação ou Comunicação e Informação.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho com foco em jornalismo e/ou comunicação; comprovações como: registros por meio de imagens e de sons, interpretação, organização, revisão e edição de informações e notícias, mídias impressas, eletrônicas e on-line; consultas e pesquisas em banco de dados e sistemas, elaboração de notícias, roteiros, *storyboards*, infográficos e novas mídias e/ou adequação textual por meio de sintaxe, ortografia e pontuação. Comprovada experiência na área de tecnologia e de serviço público.

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 10 (dez) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações na área de jornalismo e/ou comunicação, e com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação em atividades de comunicação relacionadas ao campo de conhecimento da vaga.

VAGA 21 - Inovação em Marketing de Produto

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-I

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Marketing ou Comunicação, há no mínimo 4 (quatro) anos com Graduação em Marketing ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social OU ter Graduação em Marketing ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social, com no mínimo, 10 (dez) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Marketing ou Comunicação.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho em gerenciamento, ciclo de vida e marketing dos produtos, comportamento da concorrência, tendências de mercado, planejamento de lançamentos de produtos, análise de resultados para identificar novas oportunidades, mapeamento de melhorias e modificações nos produtos existentes, campanhas de promoções de vendas e formas de divulgação e/ou

desenvolvimento e estudos de concorrentes e de necessidades do mercado. Comprovada experiência na área de tecnologia e de serviço público.

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 10 (dez) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações na área de comunicação, marketing, marketing de produtos, gerenciamento de produtos, publicidade, e com comprovada experiência em atividades de pesquisa, diagnósticos, treinamento e capacitação de equipes, orientação de projeto de pesquisa e outras atividades relacionadas ao campo da vaga.

VAGA 22 - Inovação em Design

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Design ou áreas correlatas, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação em Design ou áreas correlatas OU ter Graduação em Design ou áreas correlatas, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Design ou áreas correlatas.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho em produção de peças gráficas (folders, marcas, apresentações, e-books, websites, infográficos, post em redes sociais, entre outros), trabalhos de UI/UX, pesquisa com usuário, arquitetura da informação, teste de usabilidade e desenvolvimento de processos de melhoria da estética visual em materiais de marketing, revisar trabalhos de designers juniores para assegurar uma alta qualidade, relacionamento com diferentes equipes. Essa experiência deve estar relacionada a atividades ligadas ao design, marketing e comunicação. Comprovada experiência na área de tecnologia e de serviço público.

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações na área de design e/ou comunicação e/ou marketing, e com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação em atividades de design relacionadas ao campo de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), apresentar portfólio com os trabalhos desenvolvidos.

VAGA 23 - Arquitetura de Data Lakes

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Gestão de Sistemas da Informação ou Ciência da Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação em Tecnologia da Informação ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação OU ter Graduação em Tecnologia da Informação ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Gestão de Sistemas da Informação ou Ciência da Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência,

cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho em Plataformas de Big Data e Data-Lake (Apache Hadoop), Plataformas de indexação e pesquisa textual (Solr), Plataformas de mensageria (Kafka), aplicações de data-visualization (Apache Hue, Microsoft Power-Bi e similares).

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações nas atividades de instalação, operação e manutenção de plataformas de Big-Data e Data-Lake, baseados em Apache Hadoop.

VAGA 24 - Arquitetura de Sistemas com foco em Micro Serviços

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Gestão de Sistemas da Informação ou Ciência da Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação em Tecnologia da Informação ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação OU ter Graduação em Tecnologia da Informação ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Gestão de Sistemas da Informação ou Ciência da Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho em desenvolvimento de softwares nas linguagens Java/Quarkus ou Python, Plataformas de Containerização (Kubernetes e/ou RedHat OpenShift), ambientes de Object Storage (S3), plataforma de log baseado em ELK e ferramentas de CI/CD (GitLab, GitLab CI e similares).

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações na área de desenvolvimento de softwares nas linguagens Java/Quarkus ou Python, e operação e manutenção de Ambientes de Containerização baseados em Kubernetes e/ou RedHat OpenShift.

Vaga 25 - Plataformas e APIs de Geoprocessamento

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Tecnologia da Informação ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação em Tecnologia da Informação ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação OU ter Graduação em Tecnologia da Informação ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Tecnologia da Informação ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência,

cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de Desenvolvimento de Softwares nas linguagens Javascript, utilização de API's de mapas (Google Maps API ou Here Maps API), Softwares QGis ou ArcGIS, Bancos de dados com extensões para processamento de dados geográficos (PostGIS).

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações na área em atividades de desenvolvimento de software em linguagem Javascript, com utilização de API's de mapas (Google Maps API ou Here Maps API), e utilização de ferramentas desktop de geoprocessamento (QGIS ou ArcGIS).

Vaga 26 - Inovação Documental

Número de bolsas: 03

Modalidade de Bolsa: PDIG-II

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Ciência da Computação ou áreas correlatas, há no mínimo 3 (três) anos com Graduação em Ciência da Computação ou áreas correlatas OU ter Graduação em Ciência da Computação ou áreas correlatas, com no mínimo, 9 (nove) anos de experiência comprovada.

Titulação Complementar: Pós-graduação a nível de Doutorado em Ciência da Computação ou áreas correlatas.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar experiência/conhecimento por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho na área de relacionadas a tecnologia da informação: domínio da Linguagem Java, Programação Orientada a Objetos, Frameworks e Bibliotecas do Java (Spring, Hibernate, JUnit, entre outros), Banco de Dados (MySQL e PostgreSQL).

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato que se habilitar pelo diploma de Graduação, e não pelo tempo de doutorado, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 9 (nove) anos por meio de vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados, declarações e/ou termos de compromisso, e com experiência comprovada em tecnologia da informação: Linguagem Java, Frameworks e Bibliotecas do Java, Programação Orientada a Objetos e Banco de Dados.

ANEXO II AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO DO CANDIDATO

Qualificação Técnica	Descrição do Item	Titulação	Documentos apresentados (atestados)		Pontuação do Item		Pontuação Máxima Total
			Quantidade	Pontuação	Mínima	Máxima	
1) Titulação complementar	Pós-Graduação em áreas vinculadas a vaga	MBA e/ou Especialização <i>Lato Sensu</i>	0 a 1	05	0	05	30
		Mestrado	0 a 1	10	0	10	
		Doutorado	0 a 1	15	0	15	
2) Capacidade Técnica Complementar Obrigatória	Capacidade técnica de acordo com o Anexo I	A comprovação da experiência deverá ser comprovada por meio de artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e/ou vínculos de trabalho	3 a 09	5 por certificado	15	45	45
3) Tempo de experiência ¹	Experiência de acordo com o Anexo I	Pode ser comprovado através de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações.	De 09 a 10 anos	10	10	25	25
			Mais de 10 até 12 anos	15			
			Mais de 12 anos	25			
Total Máximo de Pontos							100

¹ Obrigatório para os candidatos que apresentarem diploma de Graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC²
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 49/2024

PROGRAMA DE PESQUISA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I) – QUARTA EDIÇÃO

A ser preenchido pela FAPESC
PROCESSO FAPESC N.º:

O Programa de BOLSAS em Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Institucionais de Governo (PDIG) objetiva:

Atender a projetos demandados por órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Governo do Estado de Santa Catarina, vinculados a políticas públicas para promover o desenvolvimento e aplicação do conhecimento científico e tecnológico, e estimular a inovação, por meio da concessão de bolsas que visem capacitar recursos humanos, produzir conhecimento e desenvolver pesquisa relacionada a demandas de grande relevância para o Estado.

1 DEFINIÇÕES

- a) **Bolsista:** pessoa física aprovada na Chamada Pública 49/2024, qualificada conforme item 2 do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 6 do presente Termo.
- b) **Coordenador do Bolsista:** Profissional indicado pela entidade/órgão da administração pública direta e indireta para coordenar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 7 do presente Termo.
- c) **Supervisor do Bolsista:** Profissional indicado pela entidade/órgão da administração pública direta e indireta para supervisionar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 8 do presente Termo.
- d) **Entidade:** Entidade/órgão da administração pública direta e indireta que receberá o bolsista para desenvolver e implementar proposta de metodologia para a formulação, avaliação, monitoramento e implementação de políticas públicas na administração pública estadual.
- e) **FAPESC:** Entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.682.869/0001-26, com sede no Parque Tecnológico ALFA, Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC 401), km 01, módulo 12A, Prédio CELTA/FAPESC, 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88030-902.

2 DO BOLSISTA

Nome:	
Estado Civil:	Nacionalidade:
CPF:	Raça/Etnia:
RG:	Órgão Emissor:
Data de Expedição:	UF:
Profissão:	
Data de Nascimento:	Sexo:
Nome do Pai:	

² O presente documento está disponível apenas para leitura e não deve ser apresentado para fins de vinculação de bolsista, sendo válido apenas quando enviado pela FAPESC.

Nome da Mãe:			
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Tempo de Residência no Estado de SC:			
Estado e Município de Nascimento:			
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:		Município:	
Banco do Brasil – Agência:		Conta:	

3 DO COORDENADOR

Nome:			
CPF:			
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:	
Nacionalidade:		Estado civil:	
Profissão:	Telefone:	Celular:	
Endereço Comercial (logradouro, n.º e complemento):			
Bairro:	CEP:	Cidade:	
Endereço Residencial (logradouro, n.º e complemento):			
Bairro:	CEP:	Cidade:	
E-mail:			
Nome da Entidade de vínculo:			
Nome do Supervisor do Bolsista:			

4 DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do Programa de Pesquisa e Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) - Quarta Edição, conforme o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da Política de Bolsas FAPESC (Resolução n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024).

5 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa: (a definir)	
Valor da Bolsa: R\$ (a definir)	Duração da Bolsa (meses): 12
Data Início da Bolsa: (a definir)	Data Fim da Bolsa: (a definir)

6 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- Manter as condições exigidas na Chamada Pública durante toda a vigência da bolsa;
- fornecer informações à FAPESC sempre que solicitado;
- encaminhar ao coordenador do projeto o relatório de atividades vinculadas à bolsa;
- participar, quando previsto, dos seminários de avaliação;
- atender às convocações para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação da FAPESC;

- f) não publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do Governo Estadual, sem comunicar previamente à FAPESC/parceiro, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;
- g) fazer referência ao apoio recebido pela FAPESC e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO

- a) realizar a indicação, substituição ou cancelamento de bolsa obedecendo aos requisitos e prazos estabelecidos pela FAPESC;
- b) comunicar à FAPESC sobre quaisquer alterações relativas à situação do bolsista;
- c) comunicar à FAPESC sobre qualquer impossibilidade de continuar como coordenador do projeto;
- d) acompanhar o desenvolvimento das atividades do bolsista, respeitando o cronograma de atividades aprovado;
- e) prestar informações à FAPESC sempre que solicitado;
- f) orientar o bolsista nas diversas fases do projeto, incluindo elaboração de relatórios e de outros meios de divulgação de resultados;
- g) supervisionar a elaboração dos relatórios do bolsista e encaminhá-los nos prazos estabelecidos pela FAPESC;
- h) participar, quando previsto, dos seminários de avaliação;
- i) atender às convocações para participação em atividades relacionadas com as áreas de atuação da FAPESC;
- j) não publicar ou divulgar, sob qualquer forma, informações relacionadas a descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do Governo Estadual, sem comunicar previamente à FAPESC/parceiro, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;
- k) fazer referência ao apoio recebido pela FAPESC e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida;
- l) designar, quando necessário, um supervisor para acompanhar as atividades desenvolvidas pelos bolsistas.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR DO BOLSISTA

- a) acompanhar as atividades desenvolvidas pelos bolsistas;
- b) supervisionar a elaboração dos relatórios do bolsista;
- c) não publicar ou divulgar, sob qualquer forma, informações relacionadas a descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do governo estadual, sem comunicar, previamente, à FAPESC/parceiro, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;

9 DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE/ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARCEIRO

- a) conhecer os termos da Resolução FAPESC n.º 03/2024 e demais normativas da FAPESC;
- b) adotar as providências necessárias para o correto cumprimento das disposições da Política de Bolsas da FAPESC, da Chamada Pública, do Termo de Compromisso do bolsista e demais normativas da FAPESC;
- c) informar imediatamente à FAPESC sempre que for notificada ou tomar conhecimento de qualquer irregularidade no âmbito do projeto em parceria com a FAPESC;
- d) colaborar para o bom andamento e execução do projeto, prestando informações à FAPESC sempre que solicitado e orientando a sua equipe acerca das responsabilidades e atribuições na execução do projeto em parceria com a FAPESC;

- e) em caso de exercício de atividade do bolsista fora da sede, definido em Plano de Trabalho, é de responsabilidade da entidade/órgão providenciar o ressarcimento das despesas do bolsista;
- f) disponibilizar, sempre que solicitado pela FAPESC, até 4 (quatro) anos após o encerramento do projeto apoiado, relatório anual contendo os indicadores de impacto referentes aos processos, serviços ou produtos gerados através do financiamento da FAPESC, tais como:
 - a. nome das patentes geradas e comercializações realizadas anualmente;
 - b. título de artigos indexados em bases de dados e citações recebidas anualmente;
 - c. transferência de tecnologias com instituições nacionais e internacionais realizadas anualmente;
 - d. nome do material intelectual citado em relatórios e documentos governamentais anualmente;
 - e. nome do material intelectual citado em patentes anualmente; e
 - f. nome de empresas criadas e faturamento anual.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA FAPESC

- a) Cadastrar os bolsistas no Sistema de Recursos Humanos do Estado de Santa Catarina (SIGRH);
- b) Liberar mensalmente os recursos destinados ao pagamento das bolsas na forma aprovada;
- c) acompanhar a execução do projeto na forma aprovada;
- d) participar da organização, quando previsto, dos seminários de avaliação;
- e) realizar, quando necessário, visitas aos projetos que estão sendo desenvolvidos.

11 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 A comprovação da inobservância, pelo bolsista, dos requisitos estabelecidos no item 5 da Resolução FAPESC n.º 3/2024 e da Chamada Pública, constitui fator impeditivo para a manutenção da bolsa, podendo acarretar, inclusive, no imediato cancelamento da mesma e a restituição à FAPESC pelo bolsista dos recursos pagos irregularmente

11.2 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será de responsabilidade do coordenador e do supervisor do bolsista.

11.3 Nos prazos estabelecidos pela FAPESC, o coordenador e o supervisor, com o bolsista, elaborarão relatório do projeto e relatório circunstanciado das atividades do bolsista, e os encaminharão para análise e avaliação pela instituição parceira, quando previsto no projeto. Os relatórios deverão ser entregues a cada 6 (seis) meses e, 10 (dez) dias após a vigência final, deverá ser apresentado Relatório Final do projeto do bolsista.

11.4 Após anuência da instituição parceira, o coordenador deverá encaminhar à FAPESC os relatórios citados no item 11.3.

11.5 O pagamento das bolsas poderá ser suspenso se os relatórios não forem entregues nos prazos estabelecidos pela FAPESC.

11.6 Sanadas as pendências, serão reativados os pagamentos das mensalidades a partir do mês subsequente à regularização, sem reembolso das mensalidades suspensas.

11.7 Na hipótese de o coordenador do projeto ou do supervisor do bolsista deixar de fazer parte do quadro de servidores da instituição de execução, ou, ainda, ficar impedido de exercer essa função, a instituição deverá informar à FAPESC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão das atividades realizadas em conjunto.

11.8 O bolsista deverá exercer suas atividades no local definido em seu Plano de Trabalho. Em casos excepcionais, caso seja necessário seu deslocamento, caberá à instituição parceira providenciar os recursos necessários, bem como responsabilizar-se civilmente.

12 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 A bolsa será cancelada mediante:

- a) solicitação do bolsista, por meio de envio de e-mail ao coordenador do projeto;
- b) solicitação do coordenador do projeto, por meio de envio de e-mail à FAPESC, com a devida justificativa, como:
 - b.1) o descumprimento pelo bolsista das atividades do Plano de Trabalho;
- c) por descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução n.º 03/2024 e na Chamada Pública;

- d) prática de fraude, situação sem a qual a bolsa não seria concedida; ou
- e) falecimento do bolsista.

12.2 A solicitação de cancelamento da bolsa deverá ser formalizada por meio de ofício, com anuência do coordenador e supervisor do bolsista e encaminhado para o e-mail bolsa.publica@fapesc.sc.gov.br, preferencialmente até o dia 10 (dez) do mês vigente da bolsa, passado o prazo, será solicitado a restituição do valor repassado ao bolsista.

12.3 O cancelamento da bolsa será realizado na data informada pelo coordenador do projeto, sendo recomendado que o cancelamento seja realizado no último dia do mês.

13 DO AFASTAMENTO

13.1 O bolsista não possui vínculo trabalhista de qualquer natureza com a FAPESC ou com a instituição onde exerça as atividades previstas no Plano de Trabalho.

13.2 O bolsista não possui direito a férias.

13.3 No caso de afastamentos por motivo de saúde de até 15 (quinze) dias, fica a critério da instituição o aceite, devendo apresentar à FAPESC justificativa e documentos comprobatórios mediante formalização via e-mail (bolsa.publica@fapesc.sc.gov.br), sem implicação na possibilidade de prorrogação do período de vinculação do bolsista, referente aos dias de afastamento.

13.4 O bolsista pode solicitar o afastamento por até 30 (trinta) dias, com suspensão do pagamento da bolsa, ficando a critério da instituição o aceite, devendo apresentar à FAPESC justificativa e documentos comprobatórios mediante formalização via e-mail (bolsa.publica@fapesc.sc.gov.br), sem implicação na possibilidade de prorrogação do período de vinculação do bolsista, referente aos dias de afastamento.

13.5 No caso de afastamento por mais de 30 (trinta) dias, a bolsa será cancelada, devendo a instituição informar à FAPESC.

14 DO RESSARCIMENTO À FAPESC

14.1 O bolsista ressarcirá à FAPESC, os recursos pagos em seu proveito, nos casos em que houver:

- a) dolo ou má-fé contra o erário;
- b) recebimento indevido;
- c) solicitação de cancelamento da bolsa em data posterior a de fechamento do sistema de recursos humanos do Estado;
- d) descumprimento das obrigações estabelecidas na Política de Bolsas da FAPESC, no Termo de Compromisso ou na Chamada Pública;
- e) prática de qualquer fraude, situação sem a qual a bolsa não seria concedida.

14.2 O bolsista deverá dar início ao ressarcimento do valor total das mensalidades recebidas, atualizadas pelo valor da bolsa vigente, até 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado de solicitação de devolução.

14.3 O bolsista poderá solicitar o parcelamento do valor devido para análise da FAPESC.

14.4 O ressarcimento à FAPESC dos valores recebidos indevidamente é de responsabilidade conjunta do coordenador e do bolsista, sob pena de inadimplência de todos e procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

14.5 As devoluções de valores deverão ser efetuadas diretamente em conta bancária especificada no documento Guia de Depósito Identificado fornecida pela FAPESC.

15 DA DIVULGAÇÃO

15.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

15.2 Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (Elsevier, Web of Science, Springer, Scielo, entre outros), patentes internacionais e citações em políticas públicas internacionais, proveniente das ações e resultados dos projetos apoiados pela FAPESC, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: Fundação de Amparo a Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Nas demais bases de dados lusófonas, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação nacionais, citações em políticas públicas nacionais, apresentação

em eventos/congressos nacionais e demais casos deverão citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

15.3 Esta obrigação deve ser cumprida pelo Proponente/Beneficiário(a), bolsista, equipe de trabalho e Instituição Proponente/interveniente.

15.4 O uso da logomarca da Fapesc deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca Fapesc, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

15.5 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, YouTube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC.SC e #GOVERNOSC além de marcar a Fapesc com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc.

15.6 Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da Fapesc, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

16 DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 Os partícipes do presente documento declaram que conhecem a Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e autorizam a Fapesc a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos partícipes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;

c) a Fapesc não divulgará os dados pessoais coletados.

16.2 A Fapesc é a controladora dos dados pessoais tratados neste Item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

16.3 A Fapesc se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

16.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

16.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

16.6 Os partícipes deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, em concordância com as partes.

16.7 Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela Fapesc e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Instituição proponente/interveniente/beneficiário.

16.8 Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados, informações relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre os partícipes e a Fapesc.

17 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA n.º 01/2020)

17.1 Os participantes do presente documento, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e conforme os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

17.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei n.º 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

17.3 Os participantes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

17.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

17.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

18 CONDIÇÕES GERAIS

18.1 As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.

18.2 O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.

18.3 A Fapesc não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa.

18.4 O bolsista, o coordenador do projeto e supervisor do bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.

18.5 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), pela Fapesc. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

19 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Termo de Compromisso é o da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de _____.

Bolsista

Coordenador

FAPESC

Supervisor

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA³ EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 49/2024

PROGRAMA DE PESQUISA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I) – QUARTA EDIÇÃO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do(a) Bolsista	
1.2 Título do Projeto	
1.3 Identificação do Projeto	
1.4 Objetivo da Pesquisa	

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Resumo do Plano de Trabalho	
---------------------------------	--

3. DAS ETAPAS E METAS

Insira nas tabelas as etapas, metas e entregas associadas, assegurando que o cronograma seja compatível com a duração da bolsa e do projeto. Inclua as informações de forma direta e concisa.

Título da Etapa 1:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 2:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 3:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 4:		
--------------------	--	--

³ O presente documento está disponível apenas para leitura e não deve ser apresentado para fins de vinculação de bolsista, sendo válido apenas quando enviado pela FAPESC.

Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 5:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 6:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 7:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 8:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 9:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 10:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		

Metas da Etapa	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	
Objetivos Específicos	

3. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.1 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou <i>papers</i> . *	
--	--

4. DOS RESULTADOS FINAIS

4.1 Produtos, processos ou serviços esperados	
4.2 Entregas finais esperados (ex.: artigos indexados, patentes, políticas públicas, dissertações e teses)*	
4.3 Estimativa do Relatório Final das Atividades	

** As entregas obrigatórias de cada modalidade de bolsa deverão ser planejadas e estar em sinergia com as previsões estabelecidas na Política de Bolsas da Fapesc vigente e ao edital no qual o projeto do bolsista está vinculado.*

Bolsista

Coordenador

FAPESC

Supervisor

ANEXO V

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, _____ com
RG n.º _____ e CPF n.º _____ declaro que
disponho de 30 (trinta) horas/semanais para dedicar-me às atividades objeto do **Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 49/2024 — Programa de Pesquisa e Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) - Quarta Edição.**

_____ (SC), _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Bolsista

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Pelo presente instrumento, eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, declaro que _____, RG n.º _____, CPF n.º _____ reside no endereço _____
(Colocar mesmo endereço do comprovante de residência).

_____ (SC), _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Titular do Comprovante de Residência



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W02M34KZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FÁBIO WAGNER PINTO** (CPF: 024.XXX.479-XX) em 24/07/2024 às 18:43:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDE1NTVfMTU1NV8yMDI0X1cwMk0zNEta> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001555/2024** e o código **W02M34KZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.